CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº_____/2017

PROJETO DE LEI Nº 68/2017
PROTOCOLO **576/2017**
DATA: **14/11/2017**
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à cessão de uso dos bens considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder cessão de uso dos bens considerados inservíveis para uso desta administração, apontados pela Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis, em favor da Cooperativa De Catadores De Carambeí - COOPAM, haja vista que possui estrutura para armazenar/utilizar os itens constantes no Termo de Baixa de Material nº. 03/2017.

Art. 2º - A presente cessão de uso terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2017

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso de bens considerados inservíveis para uso da administração pública, em favor da Cooperativa de Catadores de Carambeí - Coopam.

Os bens que se referem a presente lei estão descritos no Termo de Baixa de Material nº. 02/2017, emitido pela Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis.

A importância do presente projeto faz-se necessária haja vista que os referidos bens, além de não terem utilidade para a administração pública está tomando espaço em área que será, desde logo, ocupada para acomodar novos bens e/ou verificar melhor maneira para sua utilização.

Por fim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior votação do presente Projeto de Lei.

OSMAR JOSÉ SLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE BAIXA DE MATERIAL Nº 03/2017

COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carambeí, reuniu-se a **Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis**, designada pelo Exmo Sr Prefeito, Através das **Portarias nº 150/2017 e 291/2017**, composta pelos servidores **FLÁVIA LIMA SCHROEDER, MARTINHO FERREIRA DO AMARAL e ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**, para promover a baixa dos bens inservíveis abaixo relacionados:

Item	Qtde	Descrição do Bem	Nº de patrimônio	Motivo
1	1	Esteira de elevação de resíduos estruturada tipo módulos construída com chapas de aço carbono cortadas a laser e dobradas em CNC. Largura útil 600mm e comprimento 45000mm. Equipamento com motor redutor de 0.75 kw	106477	Inservível
2	1	Esteira de triagem	106478	Inservível
3	1	Esteira tipo fixa de elevação de resíduos com taliscas tipo fixa com moega	106479	Inservível
4	1	Funil de alimentação construído com chapas de aço medindo 2mm cortadas e dobradas com reforços laterais com estruturas e perfis "U" de 2 e 1 ½ dobrados e soldados formatos estrutura e sapatas do funil dimensões: 1020mm boca superior 1075x950mm	106480	Inservível
5	1	Prensa com capacidade de 25 toneladas (sucata e alumínio) bomba de engrenagem submersa em óleo motor elétrico trifásico de 15 cv 1750 r.p.m. 220/380/440 volts, sistema hidráulico com 160 bar, manômetro de verificação de pressão	106481	Inservível

JUSTIFICATIVA

a) Esses equipamentos foram comprados através de projeto encaminhado para FUNASA, que seriam equipamentos destinados para a Cooperativa Ambiental de Carambeí para realização do trabalho de coleta seletiva e compostagem de resíduos municipais

b) Os equipamentos adquiridos são exclusivamente para utilização na triagem, segregação e compostagem de resíduos e conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cabe aos municípios fomentar e incentivar as cooperativas para que realizem esse tipo de trabalho e em Carambeí a prefeitura possui contrato para esse tipo de serviço com a Cooperativa local.

c) Esse equipamentos não terão serventia para o serviços públicos municipais.

Carambeí, 06 de Outubro de 2017.

Flávia Lima Schroeder
Presidente

Martinho Ferreira do Amaral
Membro

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Membro

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº 171/17-DEJUR

Carambeí, 10 de Novembro de 2017.

Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 000576
Data: 14 11 2017 Horário 16:07
OF 171/17 DEJUR ENC PL 68/2017

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo, autoriza o Poder Executivo a proceder cessão de uso dos bens considerados inservíveis para a administração, em favor da Cooperativa de Catadores de Carambeí - COOPAM,

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA